

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4601 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICIPIODELARANJEIRAS
DOSUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 91 - Centro - Cx. Postal 121 -
85.301-410 Fone: (41) 3531-1118 CEP: 85301-000

DECRETO Nº 142/2025
26/03/2025

SÚMULA: CRIA, REGULAMENTA E INSTITUI A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DE LARANJEIRAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Vigilância Socioassistencial está prevista na Lei nº 8.742 de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e consolidada na Lei nº 12.435 de 2011, sendo uma das três funções dentro da política de Assistência Social, trabalhando em conjunto com a Proteção Social e a Defesa de Direitos;

Considerando o disposto no Art. 90 da LOAS/2012, que determina aos Municípios a instituição da área de Vigilância Socioassistencial vinculada aos órgãos gestores da política de assistência social, como instrumento de gestão da informação e apoio às ações de planejamento, monitoramento e avaliação da execução de serviços;

Considerando a Lei Municipal nº 036/2022 e necessidade de estruturar a Política de Assistência Social no município de Laranjeiras em conformidade com as diretrizes nacionais do SUAS, assegurando a efetividade das ações de proteção social;

INSTUI:

Art. 1º A Coordenação de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laranjeiras do Sul, diretamente vinculada ao órgão gestor da política de assistência social, com a finalidade de executar a função de Vigilância Socioassistencial, conforme disposto no Art. 87 da LOAS/2012, por meio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas sobre:
I - Situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, bem como eventos de violação de direitos em determinados territórios;
II - Tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial municipal.

Art. 2º A Coordenação de Vigilância Socioassistencial terá como atribuições específicas, conforme o Art. 94 da LOAS/2012, as seguintes responsabilidades:

MUNICIPIODELARANJEIRAS
DOSUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 91 - Centro - Cx. Postal 121 -
85.301-410 Fone: (41) 3531-1118 CEP: 85301-000

I - Elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de Proteção Social Básica e Especial, os diagnósticos socioterritoriais circunscritos aos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);
II - Colaborar com o planejamento das atividades referentes ao cadastramento e à atualização cadastrol do Cadastro Único (CadÚnico) em âmbito municipal;

III - Fornecer sistematicamente as unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, atualizados, que auxiliem nas ações de busca ativa e subsidiem as atividades de planejamento e avaliação destes serviços;
IV - Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionais do Programa Bolsa Família, com solicitação ou referida unidades, bem como o registro do acompanhamento que possibilite a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício;

V - Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e de benefícios eventuais, monitorando a realização da busca ativa destas famílias para inclusão nos respectivos serviços;

VI - Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS, quando não houver área administrativa específica responsável pela relação com a rede privada;

VII - Coordenar, em âmbito municipal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;

Art. 3º A Coordenação de Vigilância Socioassistencial deverá:

I - Manter estreita relação com as áreas de Proteção Social Básica e Especial, conforme disposto no Art. 87 da LOAS/2012, utilizando as informações produzidas para subsidiar o planejamento e a execução de ações de busca ativa;
II - Dispor de estrutura mínima, incluindo espaço físico e equipamentos de informática, a serem compartilhados com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e acesso aos sistemas de informação do SUAS, como CadÚnico, CadSUAS e Censo SUAS;
III - Ser composto por equipe técnica compatível com as funções previstas, conforme padrões nacionais;

Art. 4º A Coordenação de Vigilância Socioassistencial deve exercer por um(a) servidor(a) efetivo(a) concursado(a) do quadro permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, obrigatoriamente com formação de nível superior em área compatível com as atribuições da Vigilância Socioassistencial, assegurando-se, pelo município, a capacitação técnica necessária para o planejamento, monitoramento e gestão de informações socioterritoriais, em conformidade com as diretrizes da Resolução CNSAS nº 17/2011 e do Art. 199 da LOAS/2012.

Art. 5º A Coordenação de Vigilância Socioassistencial deverá:

I - Supervisionar as atividades do setor, garantindo o cumprimento das atribuições previstas no Art. 2º;

MUNICIPIODELARANJEIRAS
DOSUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 91 - Centro - Cx. Postal 121 -
85.301-410 Fone: (41) 3531-1118 CEP: 85301-000

II - Articular-se com os CRAS, CREAS e o Conselho Municipal de Assistência Social para o fornecimento de dados e indicadores;
III - Zelar pela qualidade e atualização das informações produzidas, coordenando a alimentação dos sistemas de informação do SUAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 26 de março de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 11/04/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de março de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção, instalação, reparos de ar condicionado dos prédios municipais, serviços de refrigeração, serviços de fogões, geladeiras, freezer, câmara fria e eletrodomésticos em geral.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 15/04/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de março de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2024, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2024, homologado na data de 10 de janeiro de 2025, para assumir a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 - Centro, nos dias de 28 de março a 03 de abril munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATÍVEL com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conversados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco);
f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/PIS (emissão pela Caixa Econômica).

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Table with 4 columns: COD, NOME, DT. NASC, CLASSE. Row 1: 41273, GUSTAVO CARDOZO CORREA, 04/04/2008, 4º

ENGENHARIA DE AQUICULTURA - BACHARELADO

Table with 4 columns: COD, NOME, DT. NASC, CLASSE. Row 1: 41479, ELLEN SÂMARA GOMES DE LIMA, 29/01/1996, 1º

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abdicarem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de março de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 213/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitadas.

2.º - As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 27 de março a 09 de abril, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

Table with 4 columns: GRUPO OCUPACIONAL, CARGO, NOME, INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO. Rows for Grazielle Adriana de Oliveira de Paula and Ronize Rosera.

3.º - As candidatas classificadas deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 214/2025

- a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal, compatível com a Certidão de Nasc. ou Casamento;
c) PIS/PASEP - 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
f) Certificado de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
k) Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do Art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);
l) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
m) Duas fotos 3x4 recentes;
n) Declaração de bens e direitos (Lei Federal de Improbidade Administrativa n.º 8.429/1992);
o) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
p) Certidão de Antecedentes Criminais (Certidão Negativa Criminal - expedida pelo Cartório distribuidor da Justiça Estadual (Fórum da Comarca onde reside);
q) Comprovante de residência, atualizado (90 dias);
r) Exame Admisional.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 214/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada.

2.º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 28 de março a 10 de abril, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

Table with 4 columns: GRUPO OCUPACIONAL, CARGO, NOME, INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO. Row for Fatima Regina Elias.

3.º - A candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 27 de março de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

- a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal, compatível com a Certidão de Nasc. ou Casamento;
c) PIS/PASEP - 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
k) Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do Art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);
l) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
m) Duas fotos 3x4 recentes;
n) Declaração de bens e direitos (Lei Federal de Improbidade Administrativa n.º 8.429/1992);
o) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
p) Certidão de Antecedentes Criminais (Certidão Negativa Criminal - expedida pelo Cartório distribuidor da Justiça Estadual (Fórum da Comarca onde reside);
q) Comprovante de residência, atualizado (90 dias);
r) Exame Admisional.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1118

DECRETO Nº 142, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonorado, A PEDIDO, o servidor público municipal, Sr. LOURIVAL SEBASTIÃO RIBEIRO, portador da matrícula 2035-1, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desde de 26 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1118

PORTARIA Nº 18/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o Memorando nº 04/2025 do Departamento de Recursos Humanos, informando que servidora Denidiani Polidoro, encontra-se ausente de suas atividades laborais por um período superior a 30 (trinta) dias, sem apresentação de justificativa, solicitando a apuração dos fatos e adoção das providências cabíveis, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 374/2004 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a configuração do abandono de cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e adoção das providências cabíveis, da servidora DENIDIANI POLIDORO, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD nomeada pela Portaria nº 10, de 18 de maio de 2022, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação referente aos fatos narrados, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos, levar a termo, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidores, através de ofício, para prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1118

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidores, através de ofício, para prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 27 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1118

EDITAL ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022-PMNL

O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.504.781/0001-75, com sede na Rua Sargento João Nascimento Lopes, nº 1011, Bairro Centro, CEP 85.301-440, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Senhor ALONSO JÊNITAN MATESCO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.779.205-8 RP/PR, inscrito no CPF nº 025.109.409-02, residente e domiciliado na Rua Sargento João Nascimento Lopes, nº 1011, Bairro Centro, CEP 85.301-440, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 28 de março de 2022, acordam e ajustam firma o presente Termo Aditivo do Contrato nº 25/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 15/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para universitários e viagens esporádicas para atender a demandas das demais secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 28 de março de 2025 até 27 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude do saldo disponível de 41.738,00, não será aditivado valor, assim o valor contratual se mantém em R\$ 231.110,08 (duzentos e trinta e um mil cento e dez reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1118

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1118

ZELERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022-PMNL

O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.504.781/0001-75, com sede na Rua Sargento João Nascimento Lopes, nº 1011, Bairro Centro, CEP 85.301-440, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Senhor ALONSO JÊNITAN MATESCO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.779.205-8 RP/PR, inscrito no CPF nº 025.109.409-02, residente e domiciliado na Rua Sargento João Nascimento Lopes, nº 1011, Bairro Centro, CEP 85.301-440, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 28 de março de 2022, acordam e ajustam firma o presente Termo Aditivo do Contrato nº 25/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 15/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para universitários e viagens esporádicas para atender a demandas das demais secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REALIZTE
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

Table with 7 columns: DESCRIÇÃO, Valor Anual/km, Índice de reajuste (%), Valor Realizado/Ano, Valor aplic. reajuste/km, Saldo atualizado, Valor Total do reajuste. Row 1: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEICULO TPO VAN EXECUTIVA 15 LUGARES, 4,37, 4,87%, 0,21, 5,58, 41.738,00, 8.764,08. Row 2: TOTAL, 8.764,08.

Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R\$ 8.764,98 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) passando o

valor do contrato de R\$ 231.110,08 (duzentos e trinta e um mil cento e dez reais e oito centavos), para R\$ 239.875,06 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1118

valor do contrato de R\$ 231.110,08 (duzentos e trinta e um mil cento e dez reais e oito centavos), para R\$ 239.875,06 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 85.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **L.F. LOPES NATAL ARTES**, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.984.74/0001-01, com sede na Rua Leandro Aguiar Kulkowicki, nº 290, bairro Vila Caravelas, CEP: 85.205-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representado pelo Sr. **LUIZ FELIX BALBINOTTI LOPES**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a locação de conjunto decorativo de Páscoa, incluindo o frete para entrega, instalação e manutenção.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DECORATIVA DE PASCOA: Locação, frete, instalação, manutenção e retirada de um conjunto: 1 ovo de páscoa gigante com acabamento colorido com mangueira laminada, preenchido com cordão de placa LED e stróbulos (4.50x2,90cm), 1 ovo decorativo dimensional, preenchido com espuma metálica, galvanizada e lâmpadas de led branco, decorado com ovos em tamanho variado, produzido em PVC 6mm com impressão em dupla face (3,00x2,15x1,15) e 01 stróbulos (3,00x2,15) e 01 lâmpada luminosa FELIZ PASCOA, bidimensional, contendo mangueira luminosa e preenchido com cordão de placa LED (1,00 x 1,40, 0,01m) e 01 (0,05m alt), 1 ovo com laço e detalhe (1,60m alt), 1 profusão luminosa de corchão amarelo, produzido com cordão de placa LED (1,60m alt), 4 ovos coloridos (2,80 x 2,80, 2 rosas e 2 verdes) com diâmetro em PVC 10mm, enfeitado com cordão de placa LED com impressão digital de alta qualidade para ambiente externo com suporte para fixação em metal galvanizado, parede de 1,20m de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente à exposição às intempéries, sem cantos vivos, com pontos de fixação no tubo chumbado, com 02 (dois) metros de comprimento, com espaçamento de 1,20m entre as lâmpadas, 2m tubo.	1,00	41.500,00	41.500,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85330-000
Fone: (41) 3337-1144

Mangueira luminosa led, com no mínimo 30 lâmpadas por metro, diâmetro 36,00, cobertura em PVC com 8mm UV, 13mm de barra cilíndrica, com possibilidade de corte a cada 1 ou 2 metros, 220V 12W.

Broches que dispensam o furo de 6mm de diâmetro com 3 furos de 2mm, diâmetro de 36,00, material em PVC, com 8mm de barra cilíndrica, com possibilidade de corte a cada 1 ou 2 metros, 220V 12W.

Fio elétrico 2 x 0,5mm², consumo médio de 10w por metro, no mínimo 1m 12V/220V.

TOTAL **41.500,00**

DO VALOR DO CONTRATO: Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de **R\$ 41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Cota	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	13.201.0013.2025	2400	000	3.90.90.90.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Nova Laranjeiras - PR, 24 de março de 2025.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 85.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.330-000
Fone: (41) 3337-1144

Pregão Nº: 0/2025
Processo Administrativo: 19/2025
Data do Processo: 10/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14132/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pela Comissão de Licitação, resolve:

- a) - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
- 01 - Nº Processo: 19/2025
- 02 - Nº Licitação: 0/2025
- 03 - Modalidade: Pregão Eletrônico
- 04 - Data de Homologação: 27/03/2025
- 05 - Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO EM FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresas(s) vencedora(s):

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RECUPERAÇÃO A FRO PNEU 10.00 - 20	UN	30,00	576,00
2	DESERNO BORRACHADO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borraça mínima 22mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borraça.	UN	20,00	29,99
3	RECUPERAÇÃO A FRO PNEU 7.50 - 16	UN	50,00	331,98
4	DESERNO BORRACHADO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borraça mínima 14mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borraça.	UN	20,00	20,00
5	RECUPERAÇÃO A FRO PNEU 9.00 - 20	UN	20,00	552,45
6	DESERNO BORRACHADO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borraça mínima 14mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borraça.	UN	120,00	569,50
7	VULCANIZAÇÃO PNEU 10.00 - 20	UN	30,00	450,00
8	RECUPERAÇÃO A FRO PNEU RADIAL 10.00 - R-20	UN	120,00	68.340,00
9	DESERNO BORRACHADO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borraça mínima 14mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borraça.	UN	80,00	30,00
10	RECUPERAÇÃO A FRO PNEU RADIAL 215/75 - R-17	UN	20,00	377,45
11	DESERNO BORRACHADO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borraça mínima 14mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borraça.	UN	15,00	30,00
12	RECUPERAÇÃO A FRO PNEU RADIAL 235/75 - R-17	UN	40,00	499,98
13	DESERNO BORRACHADO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borraça mínima 11mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borraça.	UN	20,00	27,00
14	RECUPERAÇÃO A FRO PNEU RADIAL 275/80 - R-22	UN	30,00	810,00
15	DESERNO BORRACHADO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borraça mínima 25mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borraça.	UN	15,00	60,00
16	RECUPERAÇÃO A FRO PNEU RADIAL 215/75 - R-17	UN	4,00	28,88
17	DESERNO BORRACHADO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borraça mínima 14mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borraça.	UN	80,00	638,50
18	RECUPERAÇÃO A FRO PNEU RADIAL 275/80 - R-22	UN	30,00	27,00
19	DESERNO BORRACHADO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borraça mínima 25mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borraça.	UN	3,00	14,58
20	RECUPERAÇÃO A FRO PNEU RADIAL 215/75 - R-17	UN	4,00	972,65
21	DESERNO BORRACHADO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borraça mínima 25mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borraça.	UN	15,00	60,00
22	RECUPERAÇÃO A FRO PNEU RADIAL 235/75 - R-17	UN	4,00	5.770,00
23	DESERNO BORRACHADO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borraça mínima 25mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borraça.	UN	2,00	23.800,00
24	RECUPERAÇÃO A FRO PNEU RADIAL 205 - 25	UN	2,00	505,00
25	DESERNO BORRACHADO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borraça mínima 45mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borraça.	UN	2,00	4.955,00
26	RECUPERAÇÃO A FRO PNEU RADIAL 231 - 26	UN	2,00	1.010,00
27	DESERNO BORRACHADO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borraça mínima 45mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borraça.	UN	2,00	1.950,00
28	RECUPERAÇÃO A FRO PNEU RADIAL 231 - 26	UN	2,00	150,00
29	DESERNO BORRACHADO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borraça mínima 45mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borraça.	UN	8,00	1.175,00
30	RECUPERAÇÃO A FRO PNEU RADIAL 10-16.5	UN	4,00	100,00
31	DESERNO BORRACHADO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borraça mínima 22mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borraça.	UN	4,00	40,00
TOTAL				241.954,27

RS 444.152,75 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Nova Laranjeiras, PR, 27 de março de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RESUMO

Descrição	Previsão	Realizado	% de Realização
TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO	11.026.151,34	11.026.151,34	100,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO AFAI - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS 2ª FASE, DE JULHO/2024 A 13 DE DEZEMBRO 2024, PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010,

Considerando a Deliberação nº 082/2016 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse do recurso do AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunido no dia 26 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, recurso AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, de julho a 13 de dezembro de 2024, Prestação de Contas Final;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 26 de março de 2025.

Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastiao Svartz

Presidente do CMDCA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO INCENTIVO CMDCA, PERÍODO DE JULHO/2024 A 13 DE DEZEMBRO/2024, PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010,

Considerando a Deliberação nº 084/2019 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos do Incentivo CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunido no dia 26 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, período de julho/2024 a 13 de dezembro/2024, Prestação de Contas Final;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 26 de março de 2025.

Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastiao Svartz

Presidente do CMDCA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO INCENTIVO A ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, PERÍODO DE JULHO/2024 A 13 DE DEZEMBRO/2024, PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010,

Considerando a Deliberação nº 089/2019 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos do incentivo a Atenção a Criança e Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunido no dia 26 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, período de julho/2024 a 13 de dezembro/2024, Prestação de Contas Final;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 26 de março de 2025.

Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastiao Svartz

Presidente do CMDCA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 E DELIBERAÇÃO Nº 013/2023 DO CEDCA / PR., DE JULHO/2024 A DEZEMBRO/2024, PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010,

Considerando a Deliberação nº 078/2022 e Deliberação nº 013/2023 do CEDCA / PR, que trata do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunido ordinariamente no dia 26 de março de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao recurso recebido do repasse FIA Deliberação nº 078/2022 e Deliberação nº 013/2023 do CEDCA / PR, que trata do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, período de julho/2024 A dezembro/2024, prestação de contas final;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 26 de março de 2025.

Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastiao Svartz

Presidente do CMDCA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO REPASSE FIA - APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA, DELIBERAÇÃO Nº 47/2022 DO CEDCA- PR, REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010,

Considerando a deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, reunidos no dia 26 de março de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao recurso recebido do repasse FIA - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade - Primeira Infância, período de julho/2024 a dezembro/2024;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 26 de março de 2025.

Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastiao Svartz

Presidente do CMDCA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO INCENTIVO APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, PERÍODO DE JULHO/2024 A 13 DE DEZEMBRO/2024, PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010,

Considerando a Deliberação nº 084/2019 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos do Incentivo CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunido no dia 26 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, período de julho/2024 a 13 de dezembro/2024, Prestação de Contas Final;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 26 de março de 2025.

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO INCENTIVO APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 E DELIBERAÇÃO Nº 013/2023 DO CEDCA / PR., DE JULHO/2024 A DEZEMBRO/2024, PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010,

Considerando a Deliberação nº 089/2019 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos do incentivo a Atenção a Criança e Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunido no dia 26 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, período de julho/2024 a 13 de dezembro/2024, Prestação de Contas Final;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 26 de março de 2025.

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 E DELIBERAÇÃO Nº 013/2023 DO CEDCA / PR., DE JULHO/2024 A DEZEMBRO/2024, PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010,

Considerando a Deliberação nº 078/2022 e Deliberação nº 013/2023 do CEDCA / PR, que trata do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunido ordinariamente no dia 26 de março de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao recurso recebido do repasse FIA Deliberação nº 078/2022 e Deliberação nº 013/2023 do CEDCA / PR, que trata do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, período de julho/2024 A dezembro/2024, prestação de contas final;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 26 de março de 2025.

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 E DELIBERAÇÃO Nº 013/2023 DO CEDCA / PR., DE JULHO/2024 A DEZEMBRO/2024, PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for RECEITAS REALIZADAS (a) and RECEITAS REALIZADAS (b).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for DESPESAS EMPENHADAS (a) and DESPESAS LIQUIDADAS (b).

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c). Includes sub-totals for DESPESAS EMPENHADAS (a) and DESPESAS LIQUIDADAS (b).

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012, Saldo inicial (a), Saldo final (b), Saldo final não aplicado (c).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor aplicado em ASPS (a), Valor em execução (b), Valor em execução em ASPS (c), Valor em execução em ASPS (d), Valor em execução em ASPS (e), Valor em execução em ASPS (f), Valor em execução em ASPS (g), Valor em execução em ASPS (h), Valor em execução em ASPS (i), Valor em execução em ASPS (j), Valor em execução em ASPS (k), Valor em execução em ASPS (l), Valor em execução em ASPS (m), Valor em execução em ASPS (n), Valor em execução em ASPS (o), Valor em execução em ASPS (p), Valor em execução em ASPS (q), Valor em execução em ASPS (r), Valor em execução em ASPS (s), Valor em execução em ASPS (t), Valor em execução em ASPS (u), Valor em execução em ASPS (v), Valor em execução em ASPS (w), Valor em execução em ASPS (x), Valor em execução em ASPS (y), Valor em execução em ASPS (z).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012, Saldo inicial (a), Saldo final (b), Saldo final não aplicado (c).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for RECEITAS REALIZADAS (a) and RECEITAS REALIZADAS (b).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for DESPESAS EMPENHADAS (a) and DESPESAS LIQUIDADAS (b).

Table with columns: CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for RECEITAS REALIZADAS (a) and RECEITAS REALIZADAS (b).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for DESPESAS EMPENHADAS (a) and DESPESAS LIQUIDADAS (b).

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c). Includes sub-totals for DESPESAS EMPENHADAS (a) and DESPESAS LIQUIDADAS (b).

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012, Saldo inicial (a), Saldo final (b), Saldo final não aplicado (c).

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Anexo 2 e Anexo 3 da Constituição Federal)

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)

INDICADORES DO FUNDEB

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 048/2025 DATA: 27/03/2025

Súmula: Exonerar o servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor JOÃO FINOKETI SOBOLESKI (7741) ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, por motivo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº. 049 Data: 27/03/2025

Súmula: Reconduz membros para compor o Comitê do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 589, de 29/05/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reconduzidos, as pessoas abaixo nominadas, para comporem o Comitê do Transporte Escolar:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: RUDINEI WIECZORKOWSKI Suplente: FERNANDA CZECHOWSKI

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: EMERSON CLODOALDO RODRIGUES Suplente: ROSANGELA KOMINKIEWICZ

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: TEREZINHA VOGLER CAMARGO PIECAUA Suplente: RAQUEL MAFFEI CAMARGO SIPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Representante de Pais dos Alunos

Titular: DANIELA CZEKOSCKI WIECZOKOWSKI Suplente: MARCIO BONELLA

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

a) analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;

b) verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

c) realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

d) verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Art. 3º - Os representantes reconduzidos do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N.º 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023

4.º TERMO ADITIVO De 22 de março de 2025.

Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º 10/2023 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o n.º 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o n.º 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volf, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Saldanha Marinho, n.º 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.347.576/0001-83 neste ato representado por seu sócio Administrador Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, inscrito no CPF sob o n.º 471.504.919-87 e portador do RG n.º 3.237.234-1 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 10/2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial n.º 05/2023, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses o presente contrato estendendo sua vigência até 21/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor referente à taxa de administração passa a R\$ 10.726,63 (3,20%) pela aplicação do 4,86% referente ao INPC do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF por EMANOEL VANDERLEI VOLFF-64410412949 Data: 2025.03.27 09:49:15 - 03/37

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeita Municipal CPF: 644.104.129-49

Testemunhas:

CPF: CPF:



PORTARIA N.º 018/2025

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor Sr. DIEGO PEREIRA MOREIRA, portador do RG n.º 9.979.647-2, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, para atuar como Gestor do Convênio firmado pela Secretaria do Turismo e o município de Marquinho, para receber recursos referente ao Turismo.

Artigo 2º - DESIGNAR, o servidor Sr. GILMAR CAMARGO, portador do RG n.º 9.255.951-5, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, portador do Convênio Fiscal do Convênio firmado pela Secretaria do Turismo e o município de Marquinho, para receber recursos referente ao Turismo.

Artigo 3º Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, PR, 27 de março de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada, No bimestre (B), % (B/A), Até o bimestre (C), % (C/A), Saldo a realizar (A - C). Rows include RECEITAS (TOTAL), RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (B), RECEITAS EXTERNAS (C), RECEITAS DE IMPOSTOS (D), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (E), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (F), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (G), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (H), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (I), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (J), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (K), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (L), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (M), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (N), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (O), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (P), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (Q), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (R), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (S), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (T), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (U), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (V), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (W), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (X), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (Y), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (Z).

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (B) 47.000.000,00 49.743.860,00 7.740.932,79 15,56 42.002.927,21

RECEITAS EXTERNAS (C) 45.996.400,00 45.996.400,00 6.435.103,92 14,00 39.561.296,08

RECEITAS DE IMPOSTOS (D) 4.661.200,00 4.661.200,00 305.197,52 6,55 305.197,52

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (E) 452.000,00 452.000,00 25.718,77 5,69 426.281,23

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (F) 254.100,00 254.100,00 32.651,52 12,85 221.448,48

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (G) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (H) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (I) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (J) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (K) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (L) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (M) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (N) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (O) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (P) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (Q) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (R) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (S) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (T) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (U) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (V) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (W) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (X) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (Y) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (Z) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (A) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (B) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (C) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada, No bimestre (B), % (B/A), Até o bimestre (C), % (C/A), Saldo a realizar (A - C). Rows include RECEITAS (TOTAL), RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (B), RECEITAS EXTERNAS (C), RECEITAS DE IMPOSTOS (D), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (E), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (F), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (G), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (H), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (I), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (J), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (K), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (L), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (M), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (N), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (O), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (P), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (Q), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (R), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (S), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (T), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (U), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (V), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (W), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (X), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (Y), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (Z).

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (B) 47.000.000,00 49.743.860,00 7.740.932,79 15,56 42.002.927,21

RECEITAS EXTERNAS (C) 45.996.400,00 45.996.400,00 6.435.103,92 14,00 39.561.296,08

RECEITAS DE IMPOSTOS (D) 4.661.200,00 4.661.200,00 305.197,52 6,55 305.197,52

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (E) 452.000,00 452.000,00 25.718,77 5,69 426.281,23

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (F) 254.100,00 254.100,00 32.651,52 12,85 221.448,48

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (G) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (H) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (I) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (J) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (K) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (L) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (M) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (N) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (O) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (P) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (Q) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (R) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (S) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (T) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (U) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (V) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (W) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (X) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (Y) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (Z) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (A) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (B) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (C) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (D) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (E) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (G) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (H) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (I) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (J) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (K) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (L) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (M) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (N) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (O) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (P) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (Q) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (R) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (S) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (T) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (U) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (V) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (W) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (X) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (Y) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (Z) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (A) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (B) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (C) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (D) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (E) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (G) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (H) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (I) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (J) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (K) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (L) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (M) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (N) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (O) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (P) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (Q) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (R) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (S) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (T) 400.000,00 400.000,00 361.930,79 90,48 38.069,21

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIXIM ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025

Objeto: Sistema de Registro de preços. Tipo: Menor Preços POR LOTE. O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar as 09H00MIN DO DIA 14/04/2025, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 15/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações do edital e anexos.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 14/04/2025, no site www.licitanet.com.br. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim-PR: www.goioxim.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão, Edital nº 90020/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pl-br. Data da Licitação: 10 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR PARECER DA PREGOIEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ. Edital nº. 112/2025 de 27/03/2025 - Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Exclusão do Candidato convocado através do Edital nº. 111/2025 de 20/03/2025.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 20/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: TASC TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.740.339/0001-85.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ. Edital nº. 092/2025 de 27/03/2025 - Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Exclusão do(a) Candidato(a)s convocado(a)s através do Edital nº. 091/2025 de 20/03/2025.

Table with columns: Ordem Nº., Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Lotação Funcional. Row 1: 1, 29º, ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA, 176250, Secretaria Municipal de Administração.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ. Edital nº. 092/2025 de 27/03/2025 - Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2024.

Table with columns: Ordem Nº., Classificação, Nome do Candidato, Nº Protocolo. Row 1: 1, 30º, TAIANE ALVES SOARES, 2736/23.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. CNPJ nº 02.474.103/0006-23. Aviso de Licença. Concessão de Autorização Ambiental para Incremento da Capacidade Instalada da UHE Salto Santiago. A Engie Brasil Energia S.A., com CNPJ sob o nº 02.474.103/0006-23, com endereço na Usina Hidrelétrica (UHE) Salto Santiago, Rodovia BR 158, Km 441.5, CEP 85568000, Saudade do Iguacu-PR, torna público que recebeu do IAT a Autorização Ambiental nº 621715, com validade até 21 de março de 2027, para o Incremento da Capacidade Instalada da Usina Hidrelétrica Salto Santiago, referente à instalação de duas unidades geradoras adicionais, originalmente previstas no projeto original com potência de 355 MW cada, implicando potência instalada adicional de 710 MW, de forma que, somada à potência atual (1420 MW), a potência instalada da usina será 2130 MW.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE/PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 55 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Equipamento de Radiologia Convencional Digital (Rao X), visando atender ao Plano de Trabalho apresentado junto ao Estado do Paraná - Portaria CIAMS nº 2.418 de 18 de dezembro de 2023 e, proposta nº 089712100133016, do Convênio nº 302/2024, SIT 68837, firmado entre a SESA e a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE.

Table with columns: Lote, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Row 1: 1, 1.00, UN, Dabi Alente, Edge PAN + TELE + acessórios, R\$ 133.500,00, R\$ 133.500,00, R\$ 162.200,00, R\$ 162.200,00, 17,6942 %, R\$ 28.700,00.

Table with columns: Total Adjudicado, Total Orçado, Economia %, Economia R\$. Row 1: R\$ 133.500,00, R\$ 162.200,00, 17,6942 %, R\$ 28.700,00.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos. Lançamento do SLA-PR, 27 de Março de 2025. ELIO BOLZON JUNIOR PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09 Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025-PMCS Modalidade: Pregão, Edital nº 90020/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pl-br. Data da Licitação: 10 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E APAE, conforme descrição no Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025-PMCS e seus anexos.

INFORMAÇÕES: - Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 28/03/2025 até às 09h59 min do dia 03/04/2025. - Data e horário de abertura: 03/04/2025 - das 09h59 min às 10h00min.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09 Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025-PMCS Modalidade: Pregão, Edital nº 90020/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pl-br. Data da Licitação: 10 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas.

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, sob o regime de MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREENCHIMENTO E ENTREGA DO RPP - RELATÓRIO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS AO BASE DE 2024 - EXERCÍCIO 2025 CONFORME NORMAS REPR/AET Nº 01/2025, conforme descrição no Edital de Dispensa Eletrônica Nº 01/2025-PMCS e seus anexos.

INFORMAÇÕES: - Recebimento das propostas: A partir das 09h00 do dia 28/03/2025 até às 08h59min do dia 03/04/2025. - Data e horário de abertura: 03/04/2025 - às 09h00min.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

SANGUE + DOAÇÃO é ver sua vida correr em outras veias! (Sergio Fornasari) Correio DO POVO DO PARANÁ

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. CNPJ nº 02.474.103/0006-23. Aviso de Licença. Concessão de Autorização Ambiental para Incremento da Capacidade Instalada da UHE Salto Santiago. A Engie Brasil Energia S.A., com CNPJ sob o nº 02.474.103/0006-23, com endereço na Usina Hidrelétrica (UHE) Salto Santiago, Rodovia BR 158, Km 441.5, CEP 85568000, Saudade do Iguacu-PR, torna público que recebeu do IAT a Autorização Ambiental nº 621715, com validade até 21 de março de 2027, para o Incremento da Capacidade Instalada da Usina Hidrelétrica Salto Santiago, referente à instalação de duas unidades geradoras adicionais, originalmente previstas no projeto original com potência de 355 MW cada, implicando potência instalada adicional de 710 MW, de forma que, somada à potência atual (1420 MW), a potência instalada da usina será 2130 MW.